



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.107

Não dá provimento ao recurso interposto por Bruno Portes de Castro, contra decisão da PROGRAD que indeferiu seu pedido de transferência *ex officio* para o Curso de Letras da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.003227/2018-31;

Considerando parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo),

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por Bruno Portes de Castro, contra decisão da PROGRAD que indeferiu seu pedido de transferência *ex officio* para o Curso de Letras da UFOP.

Ouro Preto, 18 de outubro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

